

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-018.721/2007-6
Prestação de Contas

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial os comprovantes que integram a peça 143 e o pronunciamento de peça 18, que demonstram o pagamento da dívida imputada ao Sr. Paulo Ricardo Santos Nunes por meio do Acórdão nº 9.724/2011-1ª Câmara (peça 27, p. 44/49) – conforme apurado no demonstrativo de débito de peça 145 – manifestamo-nos de acordo com a proposta formulada pela SecexSaúde, no sentido de expedir quitação ao mencionado responsável, com fulcro no art. 27 da Lei nº 8.443/1992, fazendo-se as comunicações de praxe e arquivando-se os presentes autos.

Ministério Público, em 14 de fevereiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador